ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.413, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Institui o Dia Municipal de oração.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de abril como o Dia Municipal do Oração.
Art. 2º - (vetado)
Art. 3º - Conforme preceito constitucional, uma reunião não frustrará outra anteriormente marcada para o mesmo local e horário.
Parágrafo Único – o agente público incumbido da função informará, no ato da comunicação, se o local pretendido foi reservado por outra entidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 071/2018**, originário do Anteprojeto de autoria do **vereador Flávio Átila da Silva Leite, partido PSB**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:879E087D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/12/2018. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/